



Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

Lei nº 1.607 / 2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$200,000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado a aquisição de lote urbano para ampliação do Cemitério Municipal, em conformidade com o seguinte detalhamento:

2 – Prefeitura Municipal de Jesuânia

03 – Obras, viação e serviços urbanos

01 – Desenvolvimento Urbano

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

007 – Revitalizando Jesuânia

1.0080 – Aquisição de terreno para ampliação Cemitério

4.4.90.61 – Aquisição de imóveis

R\$200.000,00

Total

R\$200.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso:

Superavit da Fonte 2755000

R\$200.000,00

Total R\$200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia, 14 de maio de 2024.


José Laércio Brandão de Castro
Prefeito Municipal

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG